

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024/2026.0011084-9

SAS - FB

EDITAL nº: 124/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

CAPACIDADE: 110 vagas

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSC's, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação à Proposta apresentada pela **Instituto Claret – Solidariedade e Desenvolvimento Humano, CNPJ: 03.601.723/0001-34**, temos a informar que o documento foi estruturado de acordo com a minuta, contendo dados do serviço, identificação da proponente e demais itens previstos.

No item Descrição da realidade objeto da parceria - A OSC descreve o cenário onde as instituições legalmente constituídas passam a legislar e atuar para garantir a proteção integral a crianças e adolescentes e o direito ao desenvolvimento pleno e saudável, nesta perspectiva passando a ser considerados sujeitos de direitos. Cita, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, a PNAS/2004 e a NOB-SUAS 2005, a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais, a Convenção dos Direitos da Criança, aprovada na assembleia geral das Nações Unidas, cita a ABRAPIA- Associação Brasileira multidisciplinar de Proteção à criança e ao adolescente, como o primeiro serviço nacional do Disque Denúncia, cita o Conanda e o Condeca, com as estratégias para o enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes. Descreve sobre o Disque Denúncia e Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto Juvenil, na evolução das estratégias com a implementação do Disque 100, como recurso importante neste enfrentamento. Cita a SMADS e as parcerias com a sociedade civil organizada, na perspectiva de garantir a inclusão social, a participação popular e um relacionamento cotidiano com a rede de proteção social, por meio de ações articuladas, trabalho interdisciplinar e psicossocial, voltado para atender a demanda da violência sofrida por crianças, adolescentes, famílias e o autor da violência, quando possível. O Instituto Claret discorre ainda sobre a complexidade do fenômeno da violência, as consequências que a violência provoca na vida das pessoas, pressupõe que o atendimento voltado para crianças e adolescentes deve responder as suas necessidades, bem como envolver outros serviços, outras organizações e, de acordo com o plano de atendimento, outras políticas públicas, na perspectiva da construção e consolidação de uma rede de proteção. Neste item a proposta fala em âmbito geral, não fala do território da Brasilândia, da conjuntura local, mas descreve as características da atuação da rede de proteção que engloba o SPSCAVV, detalhando as metas e diretrizes do Plano Nacional de enfrentamento a violência, que norteiam o trabalho a ser desenvolvido pelo SPSCAVV.

Na descrição das metas a serem atingidas, o Instituto Claret cita que o SPSCAVV será monitorado e avaliado segundo indicadores de qualidade previsto na Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e os indicadores de vigilância socioassistencial previstos na IN 04/SMADS/2018, ambas legislações revogadas. Cita que o processo de monitoramento deve ser minucioso, dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos do trabalho a ser executado com a população atendida. O plano declara que preza pelo desenvolvimento de um trabalho com eficácia que traga a população atendida resultados e impacto social de desenvolvimento e transformação humana, se compromete a colaborar com o processo de monitoramento que será conduzido pela SMADS/SAS/CREAS, a fim de atingir resultados e metas esperadas no desenvolvimento do serviço. Conforme previsto no edital a proposta apresenta os indicadores baseado no Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, porém neste quesito ela se refere a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, legislação revogada. Finaliza ratificando que as avaliações do cumprimento de metas se referem aos instrumentais elaborados pela SMADS com

a finalidade do monitoramento da execução do serviço e da prestação de contas de forma mensal e semestral, para isso são de extrema importância para alimentar os sistemas de informação: DEMES, relatórios de atividades executadas mensalmente, lista de atendidos, instrumentais de coleta de dados (qualitativos, quantitativos e estatísticos), além das prestações de contas, relatórios de execução, plano de ação, PRD, requerimento, folha analítica e demais instrumentais previstos no Marco Regulatório das Organizações Sociais.

Em relação a Forma de Cumprimento das Metas, O Instituto Claret cita novamente os indicadores do Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Na sequência detalha em planilha estruturada com todas as dimensões de como será a forma de cumprimento das metas propostas nos indicadores. A proposta ratifica que para avaliar e monitorar o cumprimento das metas, ainda serão observados os seguintes indicadores: reintegração familiar, tempo de permanência, inserção e acompanhamento, participação na vida comunitária e social, inserção socioproductiva e articulação com a rede de serviços. Esse acompanhamento será discutido em reuniões semanais de planejamento. O Instituto se compromete ainda a entregar mensalmente relatórios, mediante solicitação do CREAS, com dados do público atendido e informações do contexto atual de convivência, conforme previsto na Portaria 46/SMADS/2010. Detalha que o monitoramento do trabalho será desenvolvido a curto, médio e longo prazo. O Instituto garante, conforme previsto na Portaria 46/SMADS/2010, a oferta das provisões institucionais, o trabalho social, o trabalho socioeducativo e as aquisições dos usuários por ela atendidos, percorrendo sobre cada item.

O plano de trabalho detalha o público alvo, conforme previsto na Portaria 46/SMADS/2010.

Em relação às informações das instalações a serem utilizadas, O Instituto Claret informa que o imóvel será locado de acordo com orientação técnica da SMADS. Afirma que o imóvel deverá ter sala administrativa, recepção e acolhida, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala de reunião de equipe, sala socioeducativa, instalações sanitárias, iluminação e ventilação adequadas. Acessibilidade em todos os ambientes. Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território. Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga, impressoras, aparelho telefônico e espaços destinados a alimentação, como copa, despensa e refeitório, sala com armário para guarda de material de escritório, pedagógico, descartáveis e higiene.

Quanto a vinculação da ação, o plano detalha as legislações que embasam o trabalho social nas esferas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, o plano enfatiza a PSE, onde está referenciado o serviço SPSCAVV, detalhando o que preconiza a legislação acerca do enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes. O Instituto Claret se compromete em orientar, acessar a rede de proteção socioassistencial e ao sistema de garantia de direitos, a fim de diminuir o ciclo de violência contra crianças e adolescentes, evitar riscos de vida, minimizar os impactos da violência e a superação da vulnerabilidade social das famílias, por meio de acesso aos benefícios, serviços e projetos de garantia de direitos.

O Instituto Claret informa que o acesso dos usuários seguirá o fluxo via rede da Proteção Social Especial/CREAS. Afirma ainda que qualquer serviço localizado no território e fora dele pode encaminhar as crianças e adolescentes para o atendimento psicossocial do SPSCAVV.

Uma informação a ser esclarecida é que os serviços devem encaminhar os casos para o CREAS para que este avalie e qualifique o encaminhamento ao serviço e não diretamente ao SPSCAVV, conforme preconiza a Norma Técnica 04/SMADS/2024.

Os encaminhamentos podem vir com ou sem boletim de ocorrência, mas devem estar respaldados pelo SGD. O controle da demanda ocorrerá por meio de relatório de visita técnica e outros instrumentais da parceria com SMADS.

Ao falar sobre a metodologia a ser desenvolvida, o Instituto Claret detalha que a intervenção será planejada, de modo a criar situações desafiadoras e estimulantes, que oportunizem aos usuários a construção e reconstrução de suas histórias no contexto individual, familiar e comunitário, visando o fortalecimento dos vínculos relacionais.

A proposta informa que a SMADS adota a metodologia participativa, criada por Paulo Freire, que tem como princípio técnico a construção do conhecimento.

Cita a metodologia desenvolvida na acolhida e no trabalho social, o plano apresenta, além do enfoque participativo, o planejamento como chave para se desenvolver uma intervenção social com qualidade. Assim delimitando a intencionalidade das abordagens e das intervenções a serem realizadas. Descreve o trabalho dentro de um processo metodológico norteado com as práticas de: triagem, acolhimento inicial, entrevistas iniciais, atendimento psicossocial, atendimento em grupos, grupo de apoio à criança e ao adolescente, grupo de apoio à família, intervenção socioeducativa, oficinas temáticas, participação integrada com o Poder Judiciário, estudo de casos com a rede do SGD, encaminhamentos, visita domiciliar e institucional, avaliação constante dos fatores de risco e de proteção, desligamento psicossocial, formação continuada/ horas técnicas/ reuniões de equipe/ cuidado com os profissionais e eventos externos, formação e capacitação com a rede, detalhando como se dará cada um deles.

Quanto a forma de monitoramento dos resultados o Instituto Claret afirma que utilizará como base do monitoramento os indicadores da política das parcerias e a avaliação do serviço com apoio nos instrumentais da SMADS. Serão utilizados instrumentais como a DEMES, Relatório parcial da parceria, relatório final, relatório de atividades mensal, manual de parcerias da SMADS, dentre outros. O Instituto informa que o monitoramento será realizado também com a observação e intervenção sistemática da concretização dos objetivos propostos. Aponta 4 níveis de monitoramento do serviço, apresentados no Plano Nacional de Enfrentamento a Violência:

1. Variáveis de concretização da unidade ofertante
2. Indicadores de monitoramento
3. Indicadores de avaliação e parâmetros
4. Indicadores de monitoramento da gestão

Em cada uma das variáveis são levantados dados e diagnósticos que poderão dar um panorama da execução e do alcance dos resultados esperados com o trabalho realizado.

Em relação a metodologia do trabalho com famílias, o plano, para além das metodologias orientadas nos manuais e legislação vigente, utiliza o modelo ASES, que propõe a oferta de ferramentas de gestão de projetos para os serviços, previstas pelo Project Management for Development. O Instituto Claret afirma que a utilização destas ferramentas a partir da gerência do serviço e do suporte institucional, possibilitará assertividade na tomada de decisões, maior segurança para o gerenciamento de riscos e a execução do projeto como um todo. A metodologia do trabalho social com as famílias será pautada na apreensão e no conceito de família, considerando os vários arranjos familiares e a necessidade de fortalecimento de vínculos, como ação prioritária dentro do SUAS.

No que diz respeito a Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, o plano de trabalho apresenta dados da história da formação do território da Brasilândia, dados geográficos e estatísticos da população que vive neste território, apontando para as questões da vulnerabilidade existente como um alto grau de violência, moradia precária, desemprego, empregos informais, baixa renda e baixa escolaridade, entre outros. Fala da importância de articulação e diálogos constantes com os serviços que compõe a rede de atendimento aos usuários no território, por meio de participação em reuniões de rede, fóruns de discussão e encaminhamentos, visando ações de qualidade interligada e não isolada. O plano cita a necessidade de manter articulação com a SAS Freguesia do Ó/Brasilândia, com o CREAS FÓ e com rede socioassistencial, rede de ensino e saúde do território, Sistema de Garantia de Direitos e Poder Judiciário, com parcerias constantes, seja por intermédio de encaminhamentos, estudos de caso, intervenções, parcerias técnicas e ações sociais compartilhadas, contanto também o suporte institucional integrado, aproveitando a sinergia dos serviços ofertados para promover uma maior organicidade nas ações propostas. Observamos que o descrito neste item, refere-se também ao item 3 da minuta do plano de trabalho, no qual deveria descrever a realidade do território.

Em relação ao RH da parceria, o Instituto Claret apresenta o quadro de recursos humanos para o serviço, com função, formação, carga horária, habilidades, atribuições e competências de cada profissional a ser contratado, de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010, incluindo alguns itens próprios designados pela OSC.

Quanto as horas técnicas, a proposta descreve como aquelas destinadas para profissionais especializados com a finalidade de promover supervisão institucional aos recursos humanos (Art.5º da Portaria 46/SMADS/2010), nesta perspectiva será garantido formação continuada no SPSCAVV ao quadro de recursos humanos, proporcionando supervisão institucional, por meio de conteúdo programático previamente apresentado a gestão de parceria do CREAS.

Os indicadores de avaliação estão de acordo com o apresentado no Anexo I da IN 02/SMADS/2024, embora cite a IN 03/SMADS/2018.

O Anexo Único está de acordo com a tipologia, para OSC sem isenção de cota patronal. Também solicita verba de implantação, no valor de R\$ 5.000,00.

Desta forma, concluímos que a Proposta apresentada pela OSC Instituto Claret – Solidariedade e Desenvolvimento Humano, embora apresente erros formais, se demonstra viável para a execução e foi avaliada com o **GRAU SATISFATÓRIO**, pois atende ao proposto no edital, ficando então, **CLASSIFICADA** por contemplar os itens previstos em Edital.

Em relação à Proposta apresentada pela **OSC Associação Lyra, CNPJ: 41.994.323/0001-25**, temos a informar que o documento foi estruturado de acordo com a minuta, contendo dados do serviço, identificação da proponente e demais itens previstos.

No item Descrição da realidade objeto da parceria, o Plano de Trabalho inicia este item apresentando breve histórico da OSC, sua constituição, compromisso com a promoção dos direitos humanos, programas realizados, e parcerias com a Prefeitura Municipal de São Paulo para execução de serviços públicos das Secretarias de Direitos Humanos (SMDH) e Assistência Social (SMADS). A OSC demonstrou conhecimento sobre o território de instalação do serviço, discorrendo sobre dados extraídos do Censo Demográfico do IBGE, Cadastro Único, Mapa da Desigualdade de São Paulo de 2025, dentre outros. E sobre as características socioeconômicas e histórica da sua formação. A OSC demonstra conhecimento quanto às características da tipologia Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPCAVV, enfatizando a necessidade de articulação da rede intersetorial e fortalecimento das ações preventivas para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Na descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, o Plano de Trabalho apresenta descrição conforme previsto no Anexo I da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Quanto à forma de cumprimento destas metas, a OSC demonstrou a forma de cumprimento das metas, separando em quatro dimensões em consonância com o que preconiza a IN 02/SMADS/2024. Bem como relacionou as atividades que serão realizadas pela equipe.

No detalhamento da proposta, o plano apresenta correta descrição da caracterização e objetivos do serviço. O Público Alvo descrito está conforme a Normativa (Portaria 46/SMADS/2010). Sobre as Instalações a serem utilizadas, há descrição da provisão de infraestrutura e recursos físicos e materiais para que o serviço realize o trabalho social. O serviço será executado em imóvel locado pela OSC com recursos da SMADS. Na vinculação da ação com as orientações da PNAS e diretrizes Nacionais, informa como atenderá de acordo com as premissas das diretrizes nacionais e municipais. Relaciona a proposta apresentada à legislação Federal. E reconhece o Plano Municipal de Assistência Social como principal instrumento de planejamento da política socioassistencial no município. Demonstrando fundamentação da proposta nos conceitos de matricialidade sociofamiliar, territorialização, centralidade na família, proteção social e defesa de direitos, vigilância socioassistencial, e articulação entre a rede socioassistencial e intersetorial. Na forma de acesso dos usuários, o Plano menciona encaminhamento pelo CREAS e CRAS como aparece no texto da Portaria 46/SMADS/2010, contudo, temos a esclarecer que de acordo com a Norma Técnica Nº 004/SMADS/2024 este encaminhamento é realizado pelo CREAS e, na ausência desta unidade no território, via CRAS.

Contudo, a OSC não nega o encaminhamento feito pelo CREAS e controle da demanda pelo gestor de parceria. Outra informação a ser esclarecida é que o Poder Judiciário e Conselhos Tutelares não fazem encaminhamento diretamente ao SPSCAVV como aparece na Portaria 46/SMADS/2010, mas sim ao CREAS para que este avalie e qualifique o encaminhamento ao serviço. Na descrição da Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, a OSC desenvolve sua proposta em consonância com a PNAS, enfatizando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta dos direitos das Crianças e Adolescentes, da dignidade da pessoa humana, da matricialidade sociofamiliar, da territorialização, da interdisciplinaridade e intersetorialidade, e da participação social. Reconhecendo a violência contra crianças e adolescentes como um fenômeno social multidimensional e historicamente determinado por fatores individuais, comunitários, culturais e socioeconômicos. O Plano apresenta metodologia específica de gestão integrada dos casos, na qual um técnico é nomeado como referência da criança/adolescente e apoiado pela equipe interdisciplinar. Outro eixo da metodologia apresentado, foi a produção permanente de seguranças socioassistenciais, afirmando a segurança de acolhida, por meio de oferta de espaços protegidos, escuta qualificada e atendimento humanizado, e segurança de convívio mediante fortalecimento das relações familiares e comunitárias. O plano ainda apresenta a Metodologia de Acolhida Especializada, diagnóstico Interdisciplinar e construção do Plano Individual e Familiar de Acompanhamento – PIFA (instrumental elaborado pela OSC) baseados na Avaliação de Risco e Proteção, descrevendo cada etapa e sua observância a Lei Federal 13.431/2017. Descrevendo as posteriores etapas do atendimento, e seus instrumentos técnico-operativos como escuta individual, atendimento familiar visita domiciliar.

Quanto à forma de Monitoramento e Avaliação, a proposta compreende o monitoramento e avaliação como componentes estratégicos de gestão da tipologia SPSCAVV, e por isso reconhece a necessidade de utilização deste durante todo o ciclo de acompanhamento dos casos. Para tanto apresenta um sistema integrado de registros técnicos, que contemplará os prontuários, Planos Individuais e Familiares de Acompanhamento, relatórios de atendimento, registros de visitas domiciliares, atividades coletivas, estudo de caso, reuniões de rede, encaminhamentos realizados, instrumentos próprios de avaliação e bases de dados oficiais da SMADS. Bem como informa que o monitoramento será realizado considerando quatro dimensões complementares e interdependentes: monitoramento da execução física, monitoramento da qualidade técnica das intervenções, monitoramento da evolução dos casos acompanhados e monitoramento dos impactos sociais produzidos pelo serviço. Na metodologia de trabalho com famílias no SPSCAVV, reconhece que a proteção integral das crianças e adolescentes depende do fortalecimento das capacidades protetivas familiares e da reconstrução dos vínculos afetivos. Para tanto, reafirma que a intervenção socioassistencial será desenvolvida com base na matricialidade sociofamiliar e descreve todas as ações a serem realizadas.

A proposta demonstrou conhecimento e capacidade da OSC de articulação com serviços da Rede Socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, compreendendo que as múltiplas expressões da violência extrapolam os limites de atuação de um único serviço e demanda respostas interdisciplinares e intersetoriais. Descrevendo que esta articulação ocorrerá com a Política de Assistência Social (SAS, CREAS, CRAS, e serviços da Proteção Social Básica e Especial); Saúde (UBS, ESF, NPV, CAPS, E CAPSI); Educação (DRE, NAAPA, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, CEUs); e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

No detalhamento dos recursos humanos, a proposta traz todas as funções, competências e atribuições previstas para tipologia na Portaria 46/SMADS/2010. No item 6.9.1, não informou a carga horária de cada função, mas já havia informado no item anterior (6.9). No item 6.9.2. informou que o gerente irá trabalhar 08 horas diárias, sendo o período das 09:00 às 18:00 e alguns funcionários iniciando as atividades às 8h00 e encerrando às 17h00. A mesma pontuação é feita em relação à função de técnico, que tem o período de trabalho descrito das 09h00 às 18h00, deixando o entendimento de que o serviço funcionará por 10 horas diárias, mesmo não tendo a especificação de horário de funcionamento do serviço.

Sobre as horas técnicas, informa que seu cumprimento ocorrerá na frequência de 10 horas mensais, como previsto pelas normativas, sendo compreendida como instrumento estratégico de educação permanente dos trabalhadores. Assim se dará por meio de planejamento anual realizado pelo gerente e equipe, considerando as demandas apresentadas pelo serviço e as orientações da SAS, CREAS e SMADS. Apresentando processo de avaliação periódica e flexibilização das ações de acordo com a necessidade.

Em relação aos indicadores de avaliação, o Plano de Trabalho está de acordo com as normativas vigentes e descritas conforme o Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, apesar de necessitar de correções.

O Anexo Único está de acordo com a tipologia, para OSC sem isenção de cota patronal. Também solicita verba de implantação, no valor de R\$ 5.000,00.

Desta forma, concluímos que a Proposta apresentada pela OSC Associação Lyra se demonstra viável para a execução e foi avaliada com o **GRAU SATISFATÓRIO**, pois atende ao proposto no edital, ficando então, **CLASSIFICADA** por contemplar os itens previstos em Edital.

PARECER CONCLUSIVO:

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, seguimos o determinado no artigo 37 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e concluímos pelo seguinte resultado conforme tabela abaixo:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
01	03.601.723/0001-34	INSTITUTO CLARET – SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO	CLASSIFICADA
02	41.994.323/0001-25	ASSOCIAÇÃO LYRA	CLASSIFICADA

Critérios de Classificação e atribuição de pontuação de acordo com o artigo 37 da IN02/SMADS/2024:

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
INSTITUTO CLARET – SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO	01
ASSOCIAÇÃO LYRA	02

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
INSTITUTO CLARET – SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO	01
ASSOCIAÇÃO LYRA	00

Considerando a comprovação de experiência atestada por meio dos documentos apresentados pelas OSC's, computamos a pontuação informada no quadro acima.

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
INSTITUTO CLARET – SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO	02
ASSOCIAÇÃO LYRA	01

Considerando a comprovação de experiência atestada por meio dos documentos apresentados pelas OSC's, computamos a pontuação informada no quadro acima.

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma **CLASSIFICADA**, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	04	03.601.723/0001-34	INSTITUTO CLARET – SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
2ª	03	41.994.323/0001-25	ASSOCIAÇÃO LYRA

Foi apresentado recurso pela OSC Instituto Claret – Solidariedade e Desenvolvimento Humano dentro do prazo estabelecido na IN 02/SMADS/2024 e solicita reconsideração da pontuação atribuída por esta comissão no referido critério.

Após o recebimento do recurso impetrado, esta comissão reconsiderou o parecer acima, retificando o item Critério III – Atuação na PMSP, tendo em vista que o serviço atua em parceria com SMADS, na tipologia do serviço objeto deste edital.

A OSC Associação Lyra apresentou contrarrazão em que pede a conferência dos documentos quanto ao comprovante de experiência no território, da OSC Instituto Claret. Informamos que os referidos comprovantes de experiências (documento SEI 163001386) na tipologia e no território, juntamente à SMADS, foram apresentados dentro do envelope lacrado, o qual foi aberto na presença de todos os participantes da sessão pública e relatados na ata desta sessão, com a ciência dos presentes.

A Associação Lyra impetrou recurso quanto ao parecer desta comissão alegando a pontuação no critério II - Atuação no território, no qual foi atribuído a pontuação 0 (zero), visto que possui serviço móvel que presta atendimento na região da Zona Norte, a qual inclui a região da Freguesia do Ó/ Brasilândia e a população deste território (TCL/020/2023/SMDHC/CPLGBTI+, constante no documento SEI 162997458). Entretanto, no momento da sessão pública foi apresentado, dentro do envelope lacrado, comprovante de experiência, junto à SMDHC, no qual não é especificado a região de atuação do serviço e nem atendimento ao território da Freguesia do Ó/ Brasilândia.

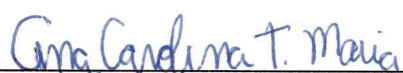
O Instituto Claret apresentou contrarrazões, no qual entende que não houve comprovação de atuação no território no momento da abertura do envelope na sessão pública, pela Associação Lyra. O Instituto também argumenta que o fato de da parceria com SMDHC possuir abrangência territorial, atender usuários da FB, e realizar ações pontuais com a Unidade Móvel não implica atuação e experiência de trabalho comprovada no território da Freguesia do Ó/ Brasilândia.

Desta forma, considerando o artigo 37, Parágrafo 3º, da IN 02/SMADS/2024, não avaliamos os dados encaminhados posteriormente, como comprovação de atendimento no território, no recurso impetrado pela Associação Lyra.

Após a retificação da classificação final, concluímos que a **OSC INSTITUTO CLARET – SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ: 03.601.723/0001-34**, foi a organização ganhadora do certame. Nos termos do inciso III, artigo 13 da IN02/SMADS/2024, a OSC demonstra identidade e reciprocidade de interesse de prestar em regime de mútua cooperação, por meio do Termo de Colaboração, ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SPSCAVV. A proposta apresenta viabilidade de sua execução.

Esta comissão também delibera parecer favorável à liberação de verba de implantação, como consta em edital, no valor de até R\$ 5.000,00, para o referido serviço, ressaltamos que plano de aplicação de recursos definitivo será apresentado após a celebração da parceria.

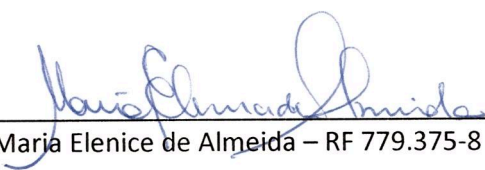
São Paulo, 18 de agosto de 2026.



Ana Carolina Teixeira Maria – RF 787606-8 – Presidente da Comissão



Glauca Damasceno dos Santos – RF 732.228-3 – Titular da Comissão



Maria Elenice de Almeida – RF 779.375-8 – Titular da Comissão